



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2320/2020– GP

**Lei 1560/2020**

Dispõe sobre: “autoriza denominação de próprio público municipal que especifica e dá outras providências à quadra de Esportes da Vila Galhardo de JOAQUIM APARECIDO RAMOS – JOAQUIM BENTINHO”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador **LUIZ CARLOS SENSINELI** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **JOAQUIM APARECIDO RAMOS** ao bem público municipal denominado Quadra de Esportes Vila Galhardo do loteamento Vila Galhardo.

**Parágrafo Único** – Nas placas indicativas constará a inscrição “**Quadra de Esportes JOAQUIM APARECIDO RAMOS – Joaquim Bentinho**”.

**Art. 2º** - O abaixo assinado apresentado fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de outubro de 2020.

  
**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Juliana C Pinheiro

Assessora de Gabinete